



Processo Administrativo 001/2021  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Anchieta/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.483.039/0001-02, com sede na Rua Olímpio Dal Magro, 333, Centro, Anchieta/SC, declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, fundada em 24 de setembro de 1975, apresentou Plano de Trabalho solicitando a continuidade da parceria firmada com o Município, com a transferência de recursos financeiros da Prefeitura de Anchieta no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), durante o ano de 2021, visando subsidiar o trabalho desenvolvido pela Associação com as pessoas com deficiência.

O trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Alunos e Amigos dos Excepcionais de Anchieta - APAE consolidou-se no Município. São ações de interesse público e de grande relevância social. Atualmente a APAE atende 49 (quarenta e nove) alunos e 04 usuários que recebem atendimento pela equipe multidisciplinar de saúde, totalizando 53 pessoas atendidas diretamente.

A APAE, conforme seu Estatuto, possui como objetivo a promoção e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; a prestação de serviço de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência promovendo sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias; a prestação de serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e a prestação de serviços na área da saúde, desde a prevenção visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência.

A APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

No município não há outra organização da sociedade civil com objetivos, finalidades e capacidade técnica operacional para atender pessoas com deficiência como a APAE, que já atua no município há vários anos e com a qual o município tem firmado parcerias.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, o parecer da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a celebração da parceria através da assinatura de **TERMO DE FOMENTO** com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anchieta/SC – APAE de Anchieta/SC, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

e da Lei Municipal nº 2.528/2021, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n. 78.483.039/0001-02, com endereço na Rua Olímpio Dal Magro, 333, mediante inexigibilidade de chamamento público e formalização de Termo de Fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros para o ano de 2021 na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), previstos no orçamento municipal.

Publique-se esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

De Brasília - DF à Anchieta - SC, 25 de fevereiro de 2021.

**IVAN JOSÉ CANCI**  
Prefeito Municipal